

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



2888

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08688131000115

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:06:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**
CNPJ: **08.688.131/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05117514000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:07:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **05.117.514/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07382890000192

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:08:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M R COMPRESSORES LTDA**
CNPJ: **07.382.890/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24402903000167

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:08:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**
CNPJ: **24.402.903/0001-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37247494000113

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:09:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **37.247.494/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24067409000193

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:09:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **24.067.409/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

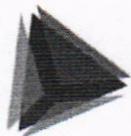
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31819358000174

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:10:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS**
CNPJ: **31.819.358/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33111195000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:10:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**
CNPJ: **33.111.195/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28787127000111

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2022 12:12:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**
CNPJ: **28.787.127/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

RECURSO ADMINISTRATIVO - PE48.2021

4 mensagens

Felipe Mentz <felipementz@gmail.com> 28 de janeiro de 2022 11:45
Para: juridico@nsb.pr.gov.br, Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Pregoeira Polliny,

Segue recurso, referente ao PE48/2021 e aguardando.

Att.

Felipe Mentz

Diretor Executivo - Mentz Consultoria e Licitações

Porto Alegre/RS - Garopaba/SC - (51) 999102609

www.mentzlicitacoes.com



recurso administrativo.pdf

871K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

28 de janeiro de 2022 11:53

Para: Felipe Mentz <felipementz@gmail.com>

Cc: juridico juridico <juridico@nsb.pr.gov.br>

Bom dia!

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



Recurso administrativo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – PR

PE 48/2021

CIANO PRESENTES EIRELI, CNPJ nº 29.657.759/0001-23, sediada na Rua Alvaro Ernesto dos Santos, 918 – sala 4 – Centro – Garopaba/SC, vem interpor o presente:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a desclassificação da empresa CIANO PRESENTES EIRELI, o que faz pelas razões que passa expor.

1 - desclassificada pois alegaram que não foi entregue o documento de atestado, onde o mesmo está anexado no sistema como solicitado.

2 - a Pregoeira, abriu prazos sem a comunicação devida, conforme a plataforma do BLL, onde consta que a empresa deverá ser avisada por meio de email e telefone sobre novas diligências ou prazos que forem abertos. Em nenhum caso fomos avisados. Hoje foi aberto prazo de intenção de recursos e novamente, a empresa não foi avisada da forma acima descrita, e abertura do prazo antes do horário comercial da empresa, aviso as 8:08, e prazo das 8:30 as 9:00, tendo um prazo curto, onde prontamente as 9 horas da manhã estava para colocar a intenção no sistema, e novamente não houve possibilidade.

3 - Entrei em contato com a Pregoeira Polliny, explicando o caso, e nada resolvido. Solicitei contato com o jurídico e fui informado que ninguém se encontrava no dia de hoje, somente na segunda-feira. Havia um desconhecimento por parte da Pregoeira Polliny, a respeito do que a plataforma do BLL informa, como enviar por email ou telefone as novas diligências ou prazos. Além disso, fui informado por parte da Pregoeira que não haveria nenhum responsável do Jurídico na data de hoje, somente na segunda-feira.

4 - O processo já está em adjudicação e não temos contato com jurídico, pois não há servidor no dia de hoje 28/01/2022, responsável na parte jurídica. Onde existe um processo em andamento, e não se encontra servidor responsável.

5 - Atendimento despreparado da Servidora e Pregoeira Polliny, desconhecimento na área de licitações e andamento de processo.

6 - Órgão Público (Prefeitura de Santa Bárbara), sem servidor responsável na área jurídica em horário normal.

Solicito suspensão do certame, e classificação da empresa CIANO PRESENTES EIRELI, pois foi entregue toda documentação exigida, além do segundo atestado como consta no anexo complementar do sistema.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2022.

Felipe Mentz da Silva
Diretor Executivo
CPF: 004.706.070-09



CNPJ: 28.334.573/0001-70

Av. Cristovão Colombo, 1319 – Sala 404 - Bairro Floresta – Porto Alegre / RS – CEP: 90560-004
Contato: (51) 99910 2609 – email: contato@mentz.net.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 28/01/2022.

Prezada Senhora,

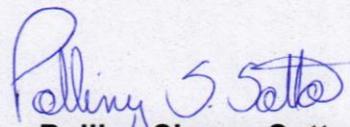
Encaminho a Vossa Senhoria recurso intempestivo apresentado pela empresa **CIANO PRESENTES EIRELI**, CNPJ nº 29.657.759/0001-23, no Pregão Eletrônico nº 48/2021, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

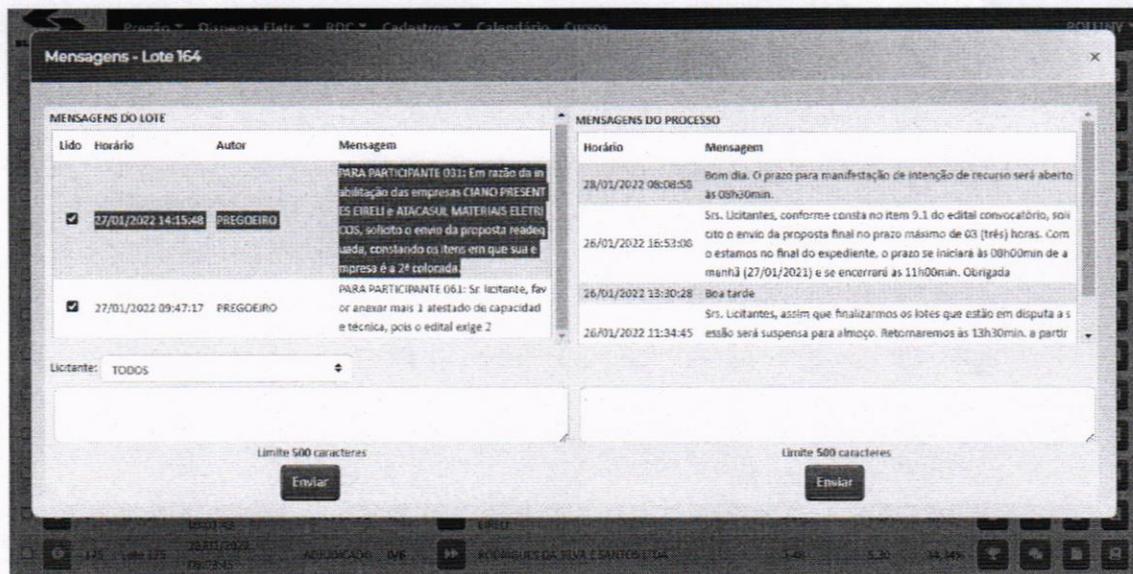
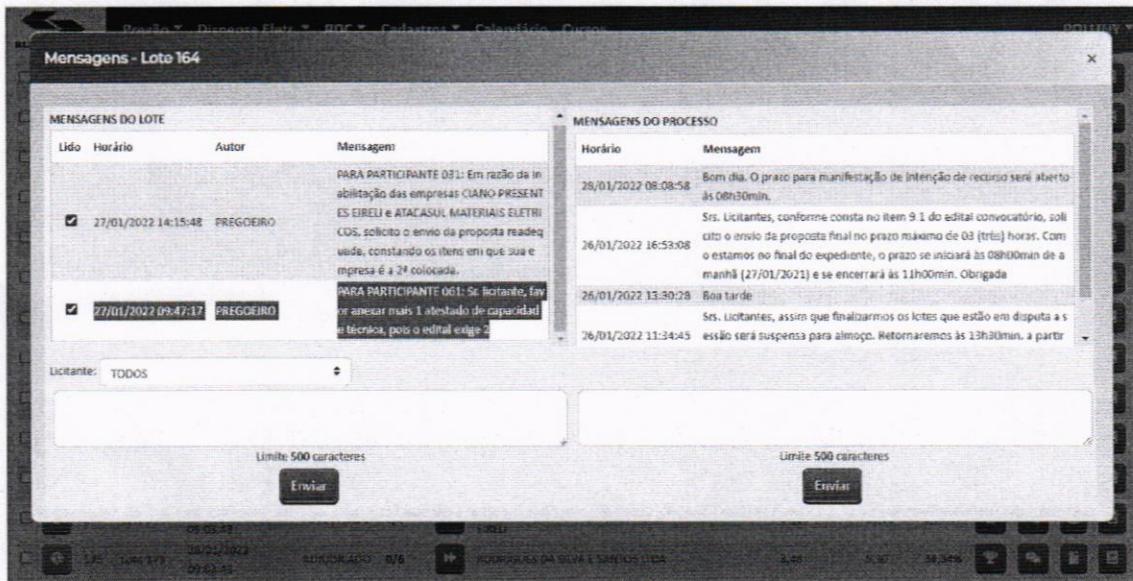
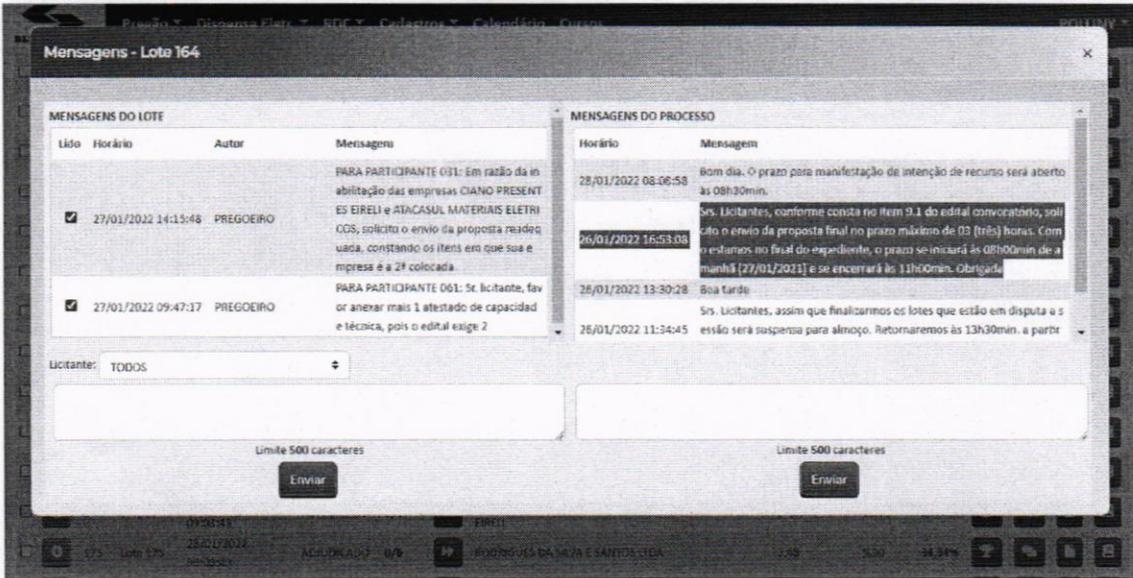
Ocorre que a empresa citada foi inabilitada, pois apresentou apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 4.1, anexo 3, do edital convocatório que pedi: Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Foi solicitado às 09h47min do dia 27/01/2022, através do chat da plataforma da BLL, o envio de mais 01 (um) atestado. Como o envio não ocorreu, às 14h15min do mesmo dia a referida empresa foi inabilitada. Às 14h57min. a empresa anexou na plataforma da BLL, em documentos complementares, o atestado de capacidade técnica solicitado. Às 08h08min do dia 28/01/2022 foi avisado via chat que o prazo para manifestação de intenção de recurso seria aberto às 08h30min. Decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, nenhuma empresa manifestou a intenção de apresentação de recurso.

A empresa **CIANO PRESENTES EIRELI**, CNPJ nº 29.657.759/0001-23, encaminhou recurso administrativo, via email, às 11h45min do dia 28/01/2022, onde solicita a suspensão do certame e a classificação de sua empresa, em razão do segundo atestado ter sido anexado no sistema da BLL.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Polliny Simere Sotto
Pregoeira
Portaria nº 034/2021



ATESTADO ANEXADO NO SISTEMA BLL APÓS A DESCLASSIFICAÇÃO QUE OCORREU NO DIA 27/01/2022, ÀS 14:15:48.

The screenshot shows the 'Classificação - Lote 164' window. A modal window titled 'Documentos Complementares' is open, displaying a table of uploaded documents:

Nome do arquivo	Upload em
PROPOSTA FINAL (ITEM164-173.rar)	26/01/2022 15:03
ATESTADO - CIANO.pdf	27/01/2022 14:51

Below the modal, the 'Classificados' table lists participants:

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
INSTALAR			
RODRIGU			
GUSTAVO			
ABREU MARTINS & CIA LTDA	PARTICIPANTE 001	15,90	
C.K.COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	PARTICIPANTE 055	15,92	

The 'Inabilitados' section lists:

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
CIANO PRESENTES EIRELI	PARTICIPANTE 061	8,99	
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	PARTICIPANTE 093	9,94	
REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	PARTICIPANTE 045	16,02	

The 'Desclassificados' section is currently empty. A button at the bottom right reads 'Inabilita TODOS participantes'.

The screenshot shows the 'Mensagens - Lote 164' window. It is divided into two panes: 'MENSAGENS DO LOTE' and 'MENSAGENS DO PROCESSO'.

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	27/01/2022 14:15:48	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 031: Em razão da inabilitação das empresas CIANO PRESENTES EIRELI e ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS, solicito o envio da proposta readequada, constando os itens em que sua empresa é a 2ª colocada.
<input checked="" type="checkbox"/>	27/01/2022 09:47:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 061: Sr. licitante, favor anexar mais 1 atestado de capacidade e técnica, pois o edital exige 2

Licitante: TODOS

Limite 500 caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
28/01/2022 08:00:58	Bom dia. O prazo para manifestação de intenção de recurso será aberto às 08h30min.
26/01/2022 16:53:08	Srs. Licitantes, conforme consta no item 9.1 do edital convocatório, sob o envio da proposta final no prazo máximo de 03 (três) horas. Com o estarmos no final do expediente, o prazo se iniciará às 08h00min de amanhã (27/01/2022) e se encerrará às 11h00min. Obrigada
26/01/2022 13:30:28	Boa tarde
26/01/2022 11:34:45	Srs. Licitantes, assim que finalizarmos os lotes que estão em disputa a sessão será suspensa para almoço. Retornaremos às 13h30min. a partir

Limite 500 caracteres

Enviar

NÃO HOUE MANISFETAÇÃO DE INTEÇÃO DE RECURSO



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, DE CONSTRUÇÃO, PINTURA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata o presente expediente de recurso interposto diante da inabilitação da Empresa Ciano Presentes Eireli, em face do processo licitatório, modalidade pregão eletrônico nº 48/2021, que tem por objeto a aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pintura e outros para manutenção das secretarias municipais.

Alega a empresa recorrente, que sua desclassificação foi pautada pela não entrega de atestado de capacidade técnica, e tece as seguintes considerações: que a pregoeira, abriu prazos sem a devida comunicação, tanto para juntada do atestado de capacidade como para a interposição de recurso, e especificamente em relação ao prazo para recurso, o mesmo foi aberto em horário em que a empresa não tinha iniciado seu expediente.

Que em contato com a pregoeira, solicitou contato com o jurídico e não obteve êxito, pois a informação seria de que não havia ninguém no departamento, tece ainda críticas a suposto desconhecimento da Senhora Pregoeira e questiona a ausência de servidor junto ao Departamento Jurídico.

Finaliza, solicitando a suspensão do certame, e classificação da empresa CIANO PRESENTES EIRELI, face a entrega do segundo atestado.



Cumpra inicialmente esclarecer, que atualmente a procuradoria jurídica se mantém com uma única servidora, a qual foi afastada por contágio de COVID-19, razão pela qual não se encontrava no departamento. O que por si só não rege nenhuma influência na situação fática da empresa recorrente, e tão pouco macula o procedimento.

Quanto a interposição do presente recurso, o mesmo se mostra intempestivo, uma vez que a empresa não manifestou sua intenção de recorrer dentro do prazo fixado, a alegação de que a empresa foi comunicada em horário anterior ao seu horário comercial, não tem o condão de mudar a situação legal, pois o edital é claro quanto ao horário de funcionamento do órgão licitante, devendo a empresa recorrente ser diligente a ponto de acompanhar no sistema os atos praticados.

Passemos a análise da legislação existente:

A Lei nº 10.520, de 17/02/2000, que em seu art. 4º, incisos XVIII e XX,,:
“Art. 4º. (...) XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (...) XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;”.

O Decreto Federal nº 5.450/2005 que Regulamenta o Pregão, na forma Eletrônica. Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do



término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

O Decreto nº 10.024/2019, em seu art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

Está claro que a empresa recorrente não manifestou a intenção de recorrer no meio apto no prazo oportunizado, por isso não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Sendo esta, a manifestação pertinente neste momento, pautada na legislação que rege o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico e os termos do edital convocatório, encaminho a Senhora Pregoeira, para que decida do recurso interposto.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

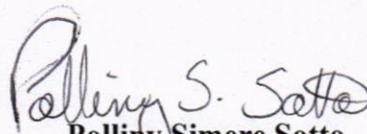
CONCLUSÃO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGOEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Processo Administrativo nº 86/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Por todo exposto e a luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto nº 10.024/2019, termos do edital e todos os atos até então praticados, e de conformidade com elucidações por parte de Setor Requisitante e Apoio Técnico do Certame, esta Pregoeira, pautada nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade resolve manter sua decisão, sugerindo o **NÃO CONHECIMENTO** do recurso extemporâneo da empresa **CIANO PRESENTES EIRELI**, por ferir o tempo e a forma, **MANTENDO** a classificação exarada no referido certame.

Nova Santa Bárbara, 08 de fevereiro de 2022.


Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Felipe Mentz <felipementz@gmail.com>

8 de fevereiro de 2022

13:53

2924

Boa tarde,

Segue anexo parecer jurídico e decisão da Pregoeira quanto ao recurso apresentado.

Att,

Em sex., 28 de jan. de 2022 às 11:46, Felipe Mentz <felipementz@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Decisao-recurso-pregao-48-2021.pdf**
170K



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 26/01/2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 48/2021**, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais.

Credenciou-se para o pregão 27 (vinte e sete) empresas. Após a etapa de lances a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ nº 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 11.720,10** (onze mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), **ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 40.539.740/0001-15, num valor de **R\$ 1.691,80** (um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ nº 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 2.962,50** (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 42.152.392/0001-54, num valor de **R\$ 1.112,40** (um mil, cento e doze reais e quarenta centavos), **GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES**, CNPJ nº 97.541.831/0001-02, num valor de **R\$ 4.096,50** (quatro mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 18.080,02** (dezoito mil, oitenta reais e dois centavos), **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 05.117.514/0001-45, num valor de **R\$ 15.628,35** (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), **M R COMPRESSORES LTDA**, CNPJ nº 07.382.890/0001-92, num valor de **R\$ 4.574,00** (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**, CNPJ nº 24.402.903/0001-67, num valor de **R\$ 2.917,50** (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 37.247.494/0001-13, num valor de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais), **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ nº 24.067.409/0001-93, num valor de **R\$ 4.673,06** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos), **R. A. FUJIHARA - CONSTRUCOES CIVIS**, CNPJ nº 31.819.358/0001-74, num valor de **R\$ 3.534,60** (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA**, CNPJ nº 33.111.195/0001-04, num valor de **R\$**



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

197.829,09 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos) e **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, CNPJ nº 28.787.127/0001-11, num valor de **R\$ 965,64** (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme ata anexa.

As empresas **ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS**, CNPJ nº 44.501.241/0001-90 e **CIANO PRESENTES EIRELI**, CNPJ nº 29.657.759/0001-23, foram inabilitadas, pois apresentaram apenas 01 (um) atestado de capacidade técnica, desatendendo ao item 4.1, anexo 3, do edital convocatório: Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. As demais empresas enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participarem de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/02/2022.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



Processo Administrativo nº 86/2021

Pregão Eletrônico nº 48/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pintura e outros, para manutenção das secretarias municipais.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2011, o qual tem por objeto, registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pintura e outros, para manutenção das secretarias municipais.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.



O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Decreto nº 10.024/2019) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 27 (vinte e sete) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema eletrônico utilizado. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.



Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos dentro do prazo fixado, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2930

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 48/2021 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 09/02/2022.

Pollyny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021